



## PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

### Controladoria Geral do Município

Rua Afonso Cavalcanti 455 – 14º Andar – sala 1409

Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20211-901

Tel.: (21) 2976-2904

Email: [gabinete.cgm@pcrj.rj.gov.br](mailto:gabinete.cgm@pcrj.rj.gov.br)

## RESOLUÇÃO CGM N.º 1.678, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

### Atualiza o Manual de Normas e Procedimentos de Controle Interno.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a permanente necessidade de revisão e atualização dos procedimentos do controle interno; e

CONSIDERANDO o objetivo de auxiliar os usuários do Manual de Normas de Procedimentos de Controle Interno na leitura e conhecimento das normas aplicáveis às suas atividades,

#### RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o Manual de Normas e Procedimentos de Controle Interno em função das seguintes publicações:

- **Portaria F/SUBOR n.º 1, de 08/06/2020** – Estabelece os procedimentos extraordinários para liberações de recursos e créditos adicionais.

- **Resolução CGM n.º 1.654, de 19/06/2020** – Inclui o artigo 2º-B e altera os artigos 3º e 5º da Resolução CGM n.º 1.625, de 24 de março de 2020, que estabelece procedimentos para identificação, no Sistema FINCON, das despesas decorrentes das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública, e dá outras providências.

- **Portaria F/SUBTF/CIS n.º 273, de 24/06/2020** – Altera dispositivo da Portaria F/SUBTF/CIS n.º 207, de 03 de julho de 2012, que dispõe sobre cancelamento de guia de recolhimento do ISS, sobre cancelamento e substituição de NFS-e – NOTA CARIOCA e sobre a inclusão de créditos no Sistema da NOTA CARIOCA.

- **Deliberação CPFGEF n.º 742, de 06/07/2020** – Revoga a Deliberação CPFGEF n.º 737, de 14 de abril de 2020, que estabelece procedimentos complementares à execução orçamentária do exercício de 2020.

- **Resolução CGM n.º 1.658, de 13/07/2020** – Altera o roteiro orientador para a emissão de Declaração de Conformidade na fase de Liquidação das despesas emergenciais visando à prevenção do contágio pelo novo coronavírus (COVID 19) no

âmbito da Administração Direta e Indireta do Município do Rio de Janeiro, instituído pela Resolução CGM n.º 1.630, de 13 de abril de 2020.

- **Decreto Rio n.º 47.601, de 14/07/2020** – Revoga o Decreto Rio n.º 47.339, de 07 de abril de 2020, que estabelece procedimentos para liquidação das despesas na Administração Direta e Indireta, e dá outras providências.

- **Decreto Rio n.º 47.678, de 20/07/2020** – Dispõe sobre os procedimentos que deverão ser adotados nas licitações centralizadas para aquisições e contratações, por registro de preços, pelos órgãos da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, e dá outras providências.

Parágrafo único. As alterações referidas no caput deste artigo estão inseridas nas NOR-PRO – 101 – Solicitação de Despesa; NOR-PRO – 102-01 – Concorrência, Tomada de Preços, Convite e Pregão; NOR-PRO – 102-02 – Dispensa e Inexigibilidade; NOR-PRO – 103 – Contratação de Despesa; NOR-PRO – 104 – Liquidação da Despesa; NOR-PRO – 105 – Pagamento da Despesa; NOR-PRO – 302 – Solicitação de Recursos; NOR-PRO – 401 – Solicitação de Despesa – Diárias; NOR-PRO – 402 – Concessão e Utilização de Diárias; NOR-PRO – 403 – Concessão e Utilização de Passagens; Índice Alfabético Legislativo e Formulário 100-14 – Declaração de Conformidade de Liquidação – Contratos Emergenciais.

Art. 2º O Manual de Normas e Procedimentos de Controle Interno, atualizado nos termos desta Resolução, encontra-se disponível na página da CGM, no endereço <http://www.rio.rj.gov.br/web/cgm>.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de Outubro de 2020

**FRANCISCO HARILTON ALVES BANDEIRA**  
Controlador-Geral do Município